



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Inexigibilidade nº 01/2024

1. DO OBJETO

- 1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo a **Prestação de serviços técnicos de profissional especializado em Consultoria e Assessoria Jurídica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO, no CNPJ: 02.411.726/0001-42, no período de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**, cujo o objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica, como estudo técnico, pareceres, patrocínio de defesa e causas administrativa e jurídica, nos termos do art. 74 inciso III da Lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, e demais órgão da Prefeitura, e Secretarias.
- 1.2 A atuação será toda aquela que envolva as atividades jurídica e administrativa ligada a objeto da licitação, devendo os serviços serem prestados na sede da Prefeitura, pode ser prestado em outra localidade caso o interesse público necessite ou o serviços possa ser prestado, que consiste no acompanhamento de processos judiciais, processos licitatórios, atos administrativo jurídico de interesse administrativo, bem como defesa e ações e em processos juntos ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE), Justiça Comum e Federal, Trabalhista, propor contra quem de direito, ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os; firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, substabelecer as ações, com ou sem reserva de poderes. Acompanhar processos ou fazer requerimentos junto às repartições públicas, bem como outros órgãos da administração direta e indireta, em especial realizar todos os atos ligados ao objeto da licitação atendendo à demanda existente, no período de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
- 1.3 . O prestador também atuara em matérias de direito público, quais sejam, tributário, constitucional e administrar, cujo dever ter o profissional que entregue o quadro especialidade media a comprovação de sua especialidade.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica contratado nos termos do art. 6 c/c artigo 72 e 74 da Lei 14.133/2021, visa a atender interesse público existente, em especial pela demanda rotineira dos trabalhos administrativos que necessita da parte jurídica para o desenvolvimento legal da administração, seja em processos judiciais, administrativo em geral, licitação, RH, e demais formação dos atos administrativo e legais do poder executivo administrativo.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 - A futura estimativa terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos que dispuser a Lei nº 14.133/2024, em especial o art. 74 inciso III, mediante termo de Aditivo. Pode sofrer alteração do valor qualquer prazo, caso a Tabela de Honorários da OAB-TO, Resolução 06/2022, sofra alteração do valor mínimo estabelecido, mediante termo aditivo de valor.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - Lei nº 14.133/2024, art. 6 c/c art. 72, III e suas alterações.

4.2 - Demais legislações aplicáveis a ser contratada.

5. QUANTIDADES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

5.1 – O objeto constante neste projeto básico, devendo ser executado sempre que for solicitado, na sede da administração ou em outra localidade desde que os serviços possam ser executados, ou caso haja interesse público pode ser executado em outra localidade caso o serviços assim necessite.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALOR, QUANTIDADES e DOTAÇÃO.

6.1- As especificações e quantidades estão em conformidade com a descrição seguinte:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

Item	Descrição	Unid.	Quant. Parcelas	Valor estimado mês
1.	Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica, como estudo técnico, pareceres, patrocínio de defesa e causas administrativa e jurídica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO, no CNPJ: 02.411.726/0001-42, e demais órgão e secretarias no período de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.	Mês	12	R\$ 17.889,46
TOTAL				R\$ 214.673,52

6.2- Valor ora pactuado poderá sofrer reajuste de preço nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, caso ocorra reajuste do valor da Tabela da OAB-TO de Resolução nº 6/ 2022, utilizada como base para fixação do preço acima.

6.3 - As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias:

Dotação orçamentária: 04.122.0302.2.124

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00

Ficha: 029

Fontes: 010.

7. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade e conveniência da administração, pode ser prestado na sede da Prefeitura, em outro local que necessite



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

- Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

a prestação, ou os serviços possa ser prestado normalmente a critério da administração, mediante as solicitações por escrito.

8. DA GESTÃO

8.1 - Caberá a Gestão verificar a solicitação dos serviços, ou secretário geral, bem como fornecer todas as documentações em tempo hábil para o cumprimento dos prazos, se responsabilizado em especial pela entrega de documentos necessários para realização dos serviços, sob pena de isentar o prestador de serviços.

9. PAGAMENTO

9.1- O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura Final com o atesto do Servidor Responsável pela conferência dos serviços.

9.2- O não pagamento por mais de 25 dias, poderá causar a interrupção total ou parcial da prestação dos serviços, e multa 5% do valor da parcela em atraso.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Os serviços deverão ser executados de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 no Município a disposição da Administração, de acordo com a necessidade do órgão, deverá se fazer presente nos dias, locais e horários determinados pela administração mediante a solicitação, atendimento e desempenho do serviço acima citado no interesse público, sob pena de multa de 5% do valor dos contratados e rescisão dos mesmos e após o devido processo sofre a penalidade de inidônea, ficando impedido de contratar junto a Administrações Públicas na forma da Lei, vinculando ao CNPJ pessoa jurídica.

11. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1- Os serviços deste Termo de Referência deverão serem executados na cidade e na sede da administração, poderá ser prestado em outra localidade no tempo que necessita para os trabalhos que o caso requer, ou na outras forma já citada neste Termo de Referência, caso não comprometa os serviços.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

11.2 - A responsabilidade pela conferência e fiscalização dos serviços, objeto deste Termo de Referência, ficará a cargo do servidor fiscal do contrato, devidamente desguando.

11.3 – Os serviços poderão ser prestado de outra forma desde que não prejudica a execução do mesmo e seja realizado de forma satisfatório, em especial as demanda do e-proc de processo digitais, TCE, justiça comum, federal, MPs etc. Bem como por dados por e-mail, etc. a critério do interesse publico da administração.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das Obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis ao caso;

12.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

12.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4 - Providenciar os pagamentos das parcelas ao CONTRATADO à vista das notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Competente, rigorosamente em dias sob pena de multa no valor de 5%”, bem como ocorrer a paralização parcial ou total dos serviços pelo tempo do atraso;

12.5 - Arcar com as despesas do combustível, alimentação e hospedagem que se fizerem necessários aos deslocamentos a serviço da CONTRATADA, custas e taxas judiciais, e caso seja necessário o deslocamento do contratado para outros estados, municípios, o contratante deverá custear todas as despesas necessárias ao deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais Contratado.

15.6 – Pagar rigorosamente em dias as parcelas mensais do valor acordado.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

13.1 - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, se houver.

13.2 - Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor.

13.3 - Responsabilizar-se por danos dolosamente causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de execução do presente contrato.

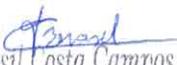
13.4 - Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**.

13.5 - Comunicar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução dos serviços.

13.6 - Encarregarem-se de todas as despesas com impostos, obrigações sociais, de sua responsabilidade.

13.7 - Atender os chamados para prestação dos serviços contratados, os quais deverão obrigatoriamente se dar por escritos.

Itacaja- TO, 02 de Janeiro de de 2024.


Italo Brasil Costa Campos
Secretário Municipal de Administração
Italo Brasil Costa Campos
Secretário Municipal de Administração